

R E S O L U Ç Ã O N° 22/67

Dispõe sobre reaplicação, em separado, de recursos do Salário Educação que figuravam na programação prevista pela Resolução CEE N° 2/67.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, III e XV, da Lei n° 7.940, de 7 de junho de 1963, e,

Considerando os termos da representação do Senhor Secretario da Educação, consubstanciada no Processo CEE n° 693/67;

Considerando o disposto nas letras a e b do item II-3 e no item III-6, do Parecer n° 7/67, da Comissão de Planejamento da Educação, aprovado na 167ª sessão extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 18 de julho de 1967; considerando que, pelo decurso do tempo, não seria mais possível empregar em manutenção e custeio qualquer percentual da quota federal do Salário Educação devolvida ao Estado e relativa ao exercício de 1966;

Considerando a anulação da Resolução CEE n° 2/67, que dispunha sobre o emprego desses recursos;

R E S O L V E:

Art. 1º - A quota federal do Salário Educação parte devolvida ao Estado de São Paulo, relativa ao exercício de 1966, no valor de NCr\$ 3.551.800,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e hum mil e oitocentos cruzeiros novos), que figurava na programação prevista pela Resolução CEE n° 2/67, será reaplicada em novo plano, devidamente atualizado.

Art. 2º - A importância mencionada no artigo primeiro terá a seguinte reaplicação:

A - Despesas de Administração e outras..	NC\$	17,759,00
B - Reformas de prédios escolares	NC\$	27,097,04
C - Construções de prédios escolares ...	NC\$	3.506.943,96

Paragrafo único - A dotação mencionada na letra C, deste artigo, será empregada na construção dos prédios abaixo relacionados:

1. São Caetano do Sul - GE de Vila Santa Maria - T-12 - 1.900 m2 (conclusão de obra)	NC\$	190.000,00
2. Guariba - 2º Grupo Escolar - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
3. Indaiatuba - GE da Vila das Indústrias T-12 - 1.900 m2	NC\$	342.000,00
4. Itararé - 3º Grupo Escolar - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
5. Mauá - GE do Jardim das Américas T-12 - 1.900 m2	NC\$	342.000,00
6. Monte Alto - GE de Aparecida - T-2	NC\$	36.000,00
7. Osasco - GE de Vila Yolanda - T-12 - 1.900 m2	NC\$	342.000,00
8. Presidente Prudente - GE do Jardim Planalto - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
9. Santa Branca - 2º Grupo Escolar T-4 - 600 m2	NC\$	108.000,00
10. Santo André - GE Gabriel Oscar A. Azevedo - T-12 - 1.900 m2	NC\$	342.000,00
11. Santos - GE de Areia Branca - T-12 - 1.900 m2	NC\$	342.000,00
12. Sorocaba - GE José Odim Arruda - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
13. Taboão da Serra - GE do Bairro de Pirajuçara - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
14. Guarulhos - GE da Estação - T-8 - 1.200 m2	NC\$	216.000,00
15. Jundiaí - GE Jardim Hortulândia (conclusão de obra)	NC\$	216.000,00
	NC\$	<u>3.506.943,96</u>

Art. 3º - A Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de Educação em São Paulo discriminará, pormenorizadamente, em seu relatório e prestação de contas ao Ministério de Educação e Cultura,

a aplicação dos recursos mencionados nas letras A, B e C do artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - O Parecer nº 7/67 da Comissão de Planejamento da Educação fica fazendo parte integrante desta Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada na 167ª sessão do
Conselho Estadual de Educação,
realizada em 18 de julho de 1967.

"PROGRAMA ARQUITETÔNICO PARA OS VÁRIOS TIPOS

DE PRÉDIOS DE GRUPOS ESCOLARES"

ESPECIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS:	PRÉDIO T-4		PRÉDIO T-6		PRÉDIO T-8		PRÉDIO T-12		PRÉDIO T-16	
	Nº	Área m²	Nº	Área m²	Nº	Área m²	Nº	Área m²	Nº	Área m²
<u>SALAS DE AULA:</u>										
Sala de aula comum.....	4	48	6	48	8	48	12	48	16	48
Ambiente Pré-Primário...	-	-	-	-	2	60	2	60	2	60
Depósito j/Pré-Primário.	-	-	-	-	-	-	1	8	1	8
<u>ADMINISTRAÇÃO:</u>										
Diretoria.....	1	12	1	12	2	12	2	16	2	16
Sala de Professores.....	1	12	1	12	1	12	1	16	1	16
Biblioteca.....	1	12	1	12	1	12	1	16	1	16
Gabinete Dentário.....	1	12	1	12	1	12	1	12	1	12
Sala Médico e Educadora.	1	12	1	12	1	12	1	12	2	12
Depósito mat. didático..	1	6	1	6	1	6	1	6	1	6
<u>RECREAÇÃO E ESPORTES:</u>										
Galpão c/Palco e Ref....	1	100	1	150	1	200	1	300	1	400
Quadra cimentada desco- berta (20 x 30m).....	1	600	1	600	1	600	1	600	1	600
<u>ÁREAS COMPLEMENTARES:</u>										
Cozinha.....	1	12	1	12	1	12	1	12	1	12
Despensa.....	1	4	1	4	1	4	1	4	1	4
Depósito j/ao Galpão....	1	8	1	8	1	8	1	8	1	8
<u>SANITÁRIO PARA ALUNOS:</u>										
Bacias.....	3	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Mitóros.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Lavatórios.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Chuveiros.....	1	-	1	-	4	-	4	-	4	-
Vestiários.....	-	-	-	-	1	30	1	30	1	30
<u>SANITÁRIO PARA ALUNAS:</u>										
Bacias.....	3	-	4	-	6	-	9	-	12	-
Lavatórios.....	2	-	3	-	4	-	6	-	8	-
Chuveiros.....	1	-	1	-	4	-	4	-	4	-
Vestiário.....	-	-	-	-	1	30	1	30	1	30
<u>SANITÁRIOS P/PRÉ-PRIMÁRIO</u>										
Bacias.....	-	-	-	-	3	-	3	-	3	-
Lavatórios em cocho....	-	-	-	-	5	-	5	-	5	-
<u>SANITÁRIOS P/ADMINISTR.:</u>										
WC masculino.....	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
WC feminino.....	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-
Bebedouros (5 bicos com água filtrada).....	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-
Casa do Zelador (3 com. cozinha, meio banheiro)..	-	-	-	-	1	60	1	60	1	60
Área média de construção	600	-	900	-	1200	-	1900	-	2300	-